

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPAN/UFMS № 146 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Resultado Preliminar da Seleção de Discentes dos Cursos de Graduação da UFMS Para Auxílios de Assistência Estudantil para 2019.2

O CÂMPUS DO PANTANAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO

GROSSO DO SUL, por meio da Direção do Câmpus Pantanal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 135/2018, Coun, de 28 de dezembro de 2018, torna público o Resultado Preliminar do processo seletivo de discentes dos cursos de graduação presencial nas seguintes ações do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2019: Auxílio-permanência. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital destina-se a convocação das vagas remanescentes do edital PROAES nº 64 de 09 de outubro de 2019 onde foram destinadas 30 vagas da ação Auxílio Permanência para o Câmpus do Pantanal.
- 1.2 O edital CPAN nº 138 determina a pontuação de cada acadêmico após a inscrição, sendo convocados pelo edital CPAN nº 139 até o 60º colocado, equivalente ao dobro do número de vagas ofertadas, com nota de corte de 3,156.
- 1.3. Respeitando os critérios de desempate presentes no edital PROAES nº 64 foi constatado que após a realização das entrevistas 28 acadêmicos permaneceram com a pontuação acima da nota de corte, divulgada no edital CPAN nº 145.
- 1.4 Após realização das entrevistas e elaboração do resultado preliminar foi constatado que a 61º e a 62º colocadas na lista do auxílio permanência já haviam realizado a entrevista, pois foram convocadas pela ação auxílio moradia. As mesmas permaneceram com a nota dada pelo sistema de seleção, que equivale a nota de corte.

2. RESULTADO PRELIMINAR

Acadêmicas entrevistadas para a ação Auxílio Moradia referente ao edital CPAN nº 138 para complementação das vagas remanescentes na Ação auxílio Permanência, conforme edital CPAN nº 145.

2.1 AUXÍLIO PERMANÊNCIA

	NOME	Pontuação
1.	JESSICA SABRINA DA SILVA	3,156

3. DOS RECURSOS

- 3.1.O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado.
- 3.2. Para solicitar o recurso administrativo, o discente deve preencher o formulário específico, disponível na página http://cpan.ufms.br e entregar presencialmente na SECAE (Câmpus do Pantanal).
- 3.3. No pedido de recurso deve constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.
- 3.4. Os recursos poderão ser analisados mediante entrevista e/ou visita domiciliar por Assistente Social, quando necessário.
- 3.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.
- 3.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros acadêmicos.
- 3.7 . Não serão aceitos documentos que ficaram pendentes após o prazo estipulado na entrevista.

Corumbá, 06 de novembro de 2019.

EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO





Documento assinado eletronicamente por **Edineia Aparecida Gomes Ribeiro**, **Diretor(a)**, **Substituto(a)**, em 06/11/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1606505** e o código CRC **7FB75C18**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário Fone: (67)3234-6810 CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000152/2019-67

SEI nº 1606505